

EMENDA MODIFICADA 5/2021

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 01-2021, Executivo que: “Altera a redação da Lei Complementar nº 072/2013, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadão do Sul (MS), e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2021

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 01-2021, Executivo que: “Altera a redação da Lei Complementar nº 072/2013, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadão do Sul (MS), e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

“Art. 6º.

I –

II –

III –

IV –

a)

b)

c) Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

d)

e)

f) ”

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 07 de abril de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Ver. Emerson Sapo



DOC: 1618245023



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Abril de 2021

Emerson Sapo
Vereador(a)

